



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de outubro de 2024



Série

Número 179

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 460/2024

Autoriza a renovação da comissão de serviço do Dr. António Jorge Andrade Gouveia Brazão, licenciado em medicina, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica, na Especialidade de Cirurgia Cardiorácica, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, como Coordenador do Serviço de Emergência Médica Regional (SEMER) pelo período de três anos.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 460/2024****Sumário:**

Autoriza a renovação da comissão de serviço do Dr. António Jorge Andrade Gouveia Brazão, licenciado em medicina, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica, na Especialidade de Cirurgia Cardiorácica, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, como Coordenador do Serviço de Emergência Médica Regional (SEMER) pelo período de três anos.

Texto:

Considerando que, através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, foi aprovada a orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, alterada e republicada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 8/2010/M, de 26 de maio, 12/2013/M, de 25 de março e 17/2022/M, de 01 de agosto;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da referida orgânica, o Serviço de Emergência Médica Regional, abreviadamente designado por SEMER, é dotado de autonomia e independência técnicas e é dirigido por um coordenador, nomeado por despacho do Secretário Regional com a tutela da Proteção Civil, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por período idêntico, de entre os médicos em exercício de funções na Equipa Medicalizada de Intervenção Rápida (EMIR), com um mínimo de três anos de experiência em emergência médica hospitalar, com categoria igual ou superior a assistente graduado da carreira médica hospitalar e com competência ou subespecialidade em emergência reconhecida pela Ordem dos Médicos;

Considerando que a comissão de serviço em curso termina a 19 de outubro de 2024, urge proceder à renovação da comissão de serviço para assegurar a continuidade das funções de coordenação do SEMER;

Considerando que o Dr. António Jorge Andrade Gouveia Brazão, licenciado em medicina, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica, na Especialidade de Cirurgia Cardiorácica, reúne os requisitos suprarreferidos e, para além da competência demonstrada, possui o perfil e as características necessárias para coordenar o SEMER, quer no âmbito da emergência pré-hospitalar, quer no que concerne à formação da respetiva área de intervenção;

Considerando ainda que o referido licenciado é atualmente o Responsável Operacional pelo Programa Regional de Desfibrilhação Automática Externa e pelo SEMER.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, alterada e republicada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 8/2010/M, de 26 de maio, 12/2013/M, de 25 de março e 17/2022/M, de 01 de agosto alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro, determino o seguinte:

1. Renovar, pelo período de três anos, a comissão de serviço do Dr. António Jorge Andrade Gouveia Brazão, licenciado em medicina, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica, na Especialidade de Cirurgia Cardiorácica, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, como Coordenador do Serviço de Emergência Médica Regional (SEMER).
2. A presente nomeação produz efeitos no dia 19 de outubro de 2024.

A despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.09.A0.00;

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, a 1 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)